



Prefeitura Municipal de Caicó

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Caicó

Lei Municipal nº 3.375 / 1992

Casa da Cidadania – Rua Felipe Guerra, 379, Centro – Caicó-RN

RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ-RN Nº 005/2023

Homologa e torna público a relação de inscritos para candidatura à membro referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Caicó/RN, para o quadriênio 2024/2028.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Caicó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere as Resoluções CMDCA 002/2023 e 004/2023, e considerando o que dispõe no disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.375/1992 e posterior alteração pela Lei nº 3.798/1999, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

Resolve:

Art. 1º - Homologa a relação de inscritos a relação dos inscritos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares:

Número de Inscrição	Nome	CPF	Situação
001	Daniel Oliveira de Souza Silva	xxx.562.054-xx	Deferido
002	José Rogério Batista de Souza	xxx.281.424-xx	Deferido
003	Kennya Wislane Oliveira Silva	xxx.260.244-xx	Deferida
004	Francisco das Chagas e Silva	xxx.651.524-xx	Deferido
005	Cid Douglas Azevedo de Medeiros	xxx.363.284-xx	Deferido



Prefeitura Municipal de Caicó
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Caicó

Lei Municipal nº 3.375 / 1992

Casa da Cidadania – Rua Felipe Guerra, 379, Centro – Caicó-RN

Número de Inscrição	Nome	CPF	Situação
006	Reginaldo Luiz de Araújo	xxx.512.254-xx	Deferido
007	Neyjanir Araújo dos Santos	xxx.757.324-xx	Deferido
008	Clévita Maria Garcia de Melo	xxx.651.174-xx	Deferida
009	Leiliane Medeiros da Silva	xxx.651.204-xx	Deferida
010	Maria Santana de Brito	xxx.592.554-xx	Deferida
011	Francilene Pereira da Silva	xxx.948.674-xx	Deferida
012	Marcos Matheus Alves de Souza	xxx.212.194-xx	Deferido
013	Wanderléa Andrielle Medeiros Brito	xxx.755.877-xx	Deferida
014	Maria José Dantas da Silva	xxx.885.894-xx	Deferida
015	Francisca Claudia de Medeiros e Silva	xxx.931.264-xx	Deferida
016	Maria Suzana de Medeiros	xxx.594.094-xx	Deferida
017	Arlindo Batista	xxx.189.884-xx	Deferido
018	Valmira Bezerra de Araújo	xxx.481.834-xx	Deferida
019	Antônio Alves da Silva	xxx.932.434-xx	Deferido
020	Rayanne das Chagas Santos Neri	xxx.858.774-xx	Deferida
021	Denner Pablo Alves da Nobrega	xxx.553.424-xx	Deferido
022	Jeanne Eunice do Nascimento	xxx.267.904-xx	Deferida
023	Anderson Kleiton de Oliveira Alcântara	xxx.452.804-xx	Deferido
024	Andréa de Medeiros Camilo	xxx.738.324-xx	Deferida
025	Ismênia Silva de Azevedo	xxx.132.894-xx	Deferida



Prefeitura Municipal de Caicó

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Caicó

Lei Municipal nº 3.375 / 1992

Casa da Cidadania – Rua Felipe Guerra, 379, Centro – Caicó-RN

Art. 2º - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3.375/1992, Resolução no 004/2023 e Edital no 002/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias, (de 12 à 18 de maio de 2023), contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

Art. 3º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das 07h30min às 12h30min, situada a Rua – Rua Felipe Guerra, 379, Centro – Caicó-RN (Antiga Prefeitura) ao lado da Praça da Igreja do Rosário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 11 de maio de 2023

José Carlos Martins da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral